LEI Nº 10.779/88 de 14 de dezembro de 1988

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder a REVOGAÇÃO da Lei Municipal nº 9.925/88, de 05 de maio de 1988, por motivo da mesma está encima do terreno pertencente ao Sr. **SALIM HOUSSALLEM QUADROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder a REVOGAÇÃO da Lei Municipal nº 9.925 de 05 de Maio de 1988, que dá direito Aforamento ao Sr. FRANCISCO VIDAL DA COSTA ROCHA, por motivo da mesma esta encima do terreno do Patrimônio Municipal, pertencente ao Sr. **SALIM HOUSSALEM QUADROS.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Dezembro de 1988.

PROF. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL